



Parecer nº: 120/2021

Processo Administrativo nº: 4919/2021

Assunto: licitação de serviços de desmontagem/montagem, serviços gerais e transporte, mão-de-obra, em face da mudança predial da atual sede.

PARA: Gabinete da Presidência

I – SÍNTESE

Trata-se de pedido de análise e emissão do certificado de conformidade documental, nos autos do **Processo Administrativo nº 4919/2021**, referente a licitação de serviços de desmontagem/montagem, serviços gerais e transporte, mão-de-obra, em face da mudança predial da atual sede para a nova sede da Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB.

II – DA ANÁLISE

Em análise aos autos constatamos os seguintes atos processuais:

1. O processo em epígrafe encontra-se autuado, protocolado e numerado até às folhas 320, contendo, por ora, 02 (dois) volumes, sendo os Vols. I e II objeto de análise desta Controladoria Geral.
2. Pedido de Bens e Serviços nº 08/2021, datado de 03/03/2021 (fl. 01).
3. Termo de Referência (fls. 02/15).
4. Ata de registo de preços nº 37/2020 (fls. 16/22)
5. Discriminação de acervo da CMRB – ar condicionado (fl. 23).
6. E-mail do Sindicato das transportadoras do Acre informando os associados ao sindicato (fls. 24/26)
7. Ofícios encaminhados às empresas do ramo de transporte do acre, solicitando manifestação de interesse na realização de mudança da CMRB (fls. 21/41)
8. Resposta da empresa Transmaci transportes, informando que não presta os serviços solicitados (fl. 42)
9. Publicação do Chamamento Público nº 001/2021 – CMRB no Diário Oficial do Estado do Acre nº 12.999, fl. 37 (fl. 43)
10. Cotações complementares do Sistema de Preços (fl. 54).
11. Propostas comerciais (fls. 44/53)
12. Mapa Comparativo de Preço (fl. 55).
13. Justificativa sobre as cotações de preço (fls. 56/57).
14. Despacho à Diretoria Financeira relativo à dotação orçamentária (fl. 58).
15. Informação da DIFIN que há disponibilidade financeira para atender a Despesa (fl. 59)



16. Autorização do Ordenador de Despesa para abertura do procedimento administrativo (fl. 60).
17. Minuta do Edital de Pregão Presencial 001/2021 (fls. 61/106).
18. Parecer da Procuradoria Judicial e Administrativa nº 060/2021 (fls. 107/114).
19. Termo de Referência (fls. 115/127).
20. OF. 016/21/MAR/DF, referente à dotação orçamentária devidamente ratificada (fl. 127)
21. Aviso de Licitação do Pregão Presencial nº 001/2021, bem como a publicação no DOE nº 13.006, pág. 22 (fls. 128/129).
22. Edital de Pregão Presencial nº 001/2021, bem como seus anexos com retificações (fls. 130/177).
23. Comprovante de cadastro no LICON (fls. 178/181)
24. Documentação da empresa credenciada na licitação (fls. 182/198).
25. Proposta comercial da empresa credenciada (fls. 201/206).
26. Documentos referente à habilitação da empresa credenciada (fls. 207/308)
27. Ata de abertura do certame do procedimento administrativo nº 4919/2021, referente ao Pregão Presencial nº 001/2021, bem como o relatório de lances acompanhado do resultado final (fls. 310/315).
28. Proposta de preço final dos lances (fls. 316/317).
29. Termo de adjudicação (fl. 318).
30. Despacho da Coordenadoria de Licitações e Contratos relativo ao resultado do processo licitatório nº 001/2021, na modalidade Pregão Presencial (fls. 319/320).

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, no que tange a legalidade processual, a Procuradoria Judicial e Administrativa entendeu que o procedimento administrativo de nº 4919/2021, cujo objeto é a contratação dos serviços de desmontagem/montagem com transporte de mobiliário e itens diversos e de desinstalação e instalação de ares-condicionados necessita das adequações mencionadas nos tópicos 3.3, 3.5 e 3.6 do Parecer da Procuradoria, a fim de se enquadrar nos parâmetros legais, para que possa ser dado prosseguimento ao certame licitatório, sendo sanado posteriormente.

Quanto ao resultado do Certame Licitatório nº 001/2021, na modalidade Pregão Presencial, referente ao procedimento administrativo nº 4919/2021, que teve como objetivo a contratação de empresa especializada em serviços de desmontagem/montagem, embalagem e transporte, incluindo os trabalhos de carga e descarga, em caminhão tipo baú, visando ao transporte de mobiliários, equipamentos, processos, documentos, livros, materiais de expediente, utensílios domésticos, vasos de jardim com plantas e desinstalação/instalação de ares-condicionados, incluindo o fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários à execução dos serviços.

Houve, no dia 08 de abril de 2021, às 09:00 horas, a sessão pública da licitação supracitada, sendo credenciada a empresa MULTI PRIME TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
CONTROLADORIA GERAL



EPP – CNPJ nº 09.454.434/0001-36. Conta-se que a empresa LIDERANÇA TRANSPORTES LTDA, fez-se presente com a intenção de participar do certame licitatório, porém não apresentou a documentação de credenciamento do seu representante, bem como não apresentou em tempo hábil a declaração de habilitação – anexo III do edital, não apresentando ainda as documentações de credenciamento que seguem: identificação de micro e pequena empresa – anexo IV; modelo de credenciamento – procuração – anexo VII; e a declaração de validade de proposta – anexo viii. Sendo assim, não pode participar do certame.

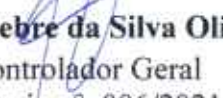
Dando continuidade, foi realizado a etapa de negociação de valores com a única empresa credenciada, resultando que a empresa MULTI PRIME TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA EPP venceu nos itens 01 – cujo valor perfaz a quantia de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) e 02 – cujo valor perfaz a quantia de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais). Perfazendo a despesa total de **RS 115.000,00** (cento e quinze mil reais).

Quanto ao procedimento administrativo, constatamos que houve uma duplicação de paginação na folha nº 127, do volume 01, dos autos.

Portanto, em cumprimento as atribuições institucionais estabelecidas na Lei Municipal nº 2.019, de 11 de novembro de 2013, esta Controladoria emite seu parecer pela **CONFORMIDADE SEM RESTRIÇÕES**, opinando pela regular tramitação deste processo para as devidas providências quanto a homologação.

Estas as manifestações que nos cabe.

Rio Branco - Acre, 08 de abril de 2021.


Thiago Lebre da Silva Oliveira
Controlador Geral
Portaria nº. 006/2021